



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia para
as reuniões do dia 18/03/91.

Ubá-MG 11/03/91.

Vereador *Wiliam Fernandes Cabral*
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-010/91, em 11 de março de 1991.

Exmº Sr.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Em 2ª e 3ª votações:

APROVADO POR unanimidade.

EM 18 / 03 / 91

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Em 1ª votação

APROVADO POR unanimidade dos

presentes 12 (doze) votos.

EM 18 / 03 / 91.

Wiliam Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 121/90

"Autoriza o Município de Ubá a celebrar Termo de Doação com a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com o fim que menciona, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 078/90, de 07.12.90, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa de Leis, projeto que "autoriza o Município de Ubá, por seu representante legal, a celebrar Termo de Doação com a Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, com o fim que menciona, e dá outras providências";

2º) - O objeto da presente doação, constitui-se de uma Linha de Distribuição Rural na localidade da Floresta, no Distrito de Ubari, neste Município, com 3,2km, já concluída;

3º) - A Prefeitura não possui pessoal especializado para a realização dos serviços de manutenção dessa rede, devendo a donatária, arcar com a preservação e manutenção do objeto doado, assumindo todos os ônus decorrentes;

4º) - A matéria se enquadra na legislação vigente, especialmente o Decreto nº 41.019, de 26.02.57, alterado pelo Decreto nº 98.335, de 26 de outubro de 1989.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Moacir Alves Nogueira
Vereador Moacir Alves Nogueira
Presidente

Elipcio Pizzio
Vereador Elipcio Pizzio
Titular

Tarcisio Peixoto
Vereador Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães
Titular